



**DECRETO Nº. 10.136 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1129 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.200,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Excesso da fonte: 1129 - Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; do Excesso da fonte: 1493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de **R\$20.000,00 (vinte e um mil reais)** e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná



---

003. DEPARTAMENT O DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. <i>Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários</i>	
3.1.90.11.00.00.1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	15.000,00
PESSOAL CIVIL	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRATIVO	
2.114. <i>Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente</i>	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	2.200,00
PESSOAL CIVIL	

**Art. 3º** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**